



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 160 /2016

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro SÍTIO DO MATO DENTRO, no Município de Itaquaquetuba e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. A Rua existente no Bairro SÍTIO DO MATO DENTRO, com início na Estrada do Pinheirinho Novo e término na propriedade de SHUNKASU KARIA, com a largura de 9,50 Metros e extensão do lado direito 135,78 metros e do lado esquerdo 157,00 metros, e final da Rua 7,00 Metros, com área de 1.207,72 m², defronte ao Bairro HORTO DO YPÊ, passa a ter a seguinte denominação: **Rua THOMAZ GINACHI.**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 21 de Setembro de 2016.


WILSON DOS SANTOS
Vereador PTB/SP

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba

RUA EXISTENTE EM FRENTE AO LOTEAMENTO HORTO DO IPÊ

COM INICIO NA ESTRADA DO PINHEIRINHO NOVO E TERMINO NA
PROPRIEDADE DE SHUNSAKU KARIACOM A LARGURA DE 9,50METROS
EXTENSÃO DO LADO DIREITO 135,78 METROS E DO LADO ESQUERDO
157,00 METROS E FINAL DA RUA 7,00 METROS, COM ÁREA DE
1.207,72M².

